



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERMO DE ABERTURA

LIVRO N°: 001/1989 á 2010

Este Livro n° 001/1989 á 2010, contém folhas numeradas cronologicamente de n° 001 á 218, o qual será destinado para o registro de **DECRETOS**, confeccionados durante os anos de 1989 e 2010, do estabelecimento abaixo identificado.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 02 – CENTRO.
Município: CAMPO VERDE – MT
CNPJ: 24.775.181/0001-96

CAMPO VERDE, 01 DE AGOSTO DE 1989.

IVAIR MIRANDA AMORIM
Técnico Contábil



FLS. 001

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

P
R
O
T
O
C
O
L
O

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 01/89

MESA DIRETORA

Fixa a remuneração mensal e Verba de Representação do Prefeito Municipal de Campo Verde-Mt, para o exercício de 1989 à 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde,-MT, aprovou e Eu, BERNARDINO PRATI, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º/ O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, receberá a Remuneração Mensal aprovada da seguinte maneira:

a) Para o mês de Janeiro a Remuneração Mensal de NCZ\$ 808,50 Acrecida de 20% (vinte por cento) e a Verba de Representação de NCZ\$ 539,00 acrecida de 20% (vinte por cento).

b) Para os meses de fevereiro, março, abril a Remuneração Mensal de NCZ\$ 958,50 acrecido de 20% (vinte por cento), a Verba de Representação de NCZ\$ 639,00, a acrecida de 20% (vinte por cento).

c) Para o mês de Maio a Remuneração Mensal de NCZ\$ 1.221,00 acrecida de 20% (vinte por cento) e a Verba de Representação de NCZ\$ 814,00 acrecida de 20% (vinte por cento).

d) Para o mês de junho a Remuneração Mensal de NCZ\$ 1800 acrecida de 20% (vinte por cento) e a Verba de Representação de NCZ\$ 1.200,00 acrecida de 20% (vinte por cento).





FLS. 002

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	No. 01/89
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor MESA DIRETORA

e) Para o mês de julho a Remuneração Mensal de NCZ\$ 2.247,00 acrescida de 20% (vinte por cento) e a Verba de Representação de NCZ\$ 1.498,00 (acrescida de 20% (vinte por cento).

f) Para o mês de agosto a Remuneração Mensal de NCZ\$ 2.890,00 acrescida de 20% (vinte por cento) e a Verba de Representação de NCZ\$ 1.927,00 acrescida de 20% (vinte por cento).

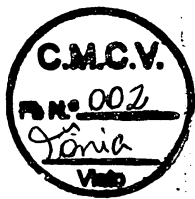
Artigo 2º/ A Verba de Representação do Vice Prefeito, será correspondente a metade da Verba de Representação fixa para o Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

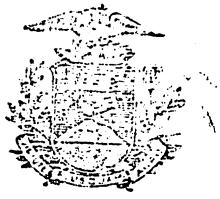
Artigo 3º/ A partir do mês de Setembro a Remuneração Mensal e a Verba de Representação do Prefeito, será reajustada nos índices apresentados pelo indexador de reajusto oficial do Funcionário Público Municipal.

Artigo 4º/ As despesas resultantes do cumprimento desse Decreto Legislativo correrá à conta de Dotação própria.

Artigo 5º/ Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Artigo 6º/ Revogam-se as disposições em contrário.



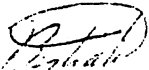


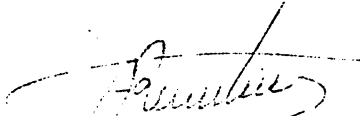
FLS. 003

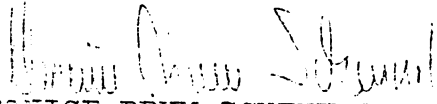
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE


P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 001/89
	Autor MESA DIRETORA		

SALA DAS SESSÕES,
Câmara Municipal de Campo Verde em
01 de Agosto de 1989.


BERNARDINO PRATI
Presidente


ADELAR-ROBERTO TRENTIN
Vice-Presidente


CLEGNICE DRUM SCHENKEL
1ª Secretária


JOSÉ ARCHANJELO COCCO
2ª Secretário

